



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 037

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.002 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

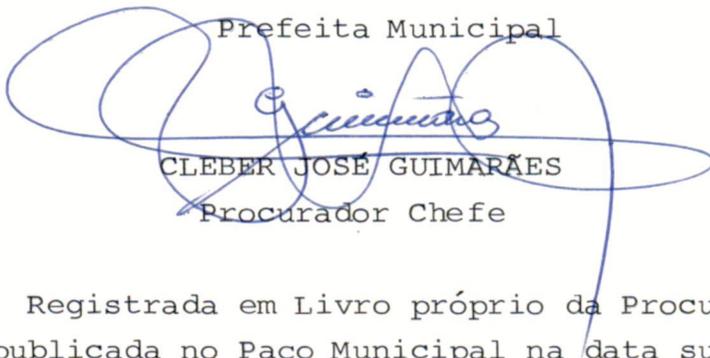
Conceder à funcionária MIRIAN DE CAMPOS CORRÊA, Recepcionista, Nível "13", em comissão, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio de 1993, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2.851 de 21 de maio de 1993.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 24 de maio de 1993.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação